



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 50/2025

Processo nº: 35140/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Contratação de empresa visando acolhimento de pessoas com deficiência, a fim de atender a determinação judicial do processo nº 5000418-10.201.8.21.0030/RS, para transferência de acolhido que se encontra na Casa de Acolhida Municipal. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 35140/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Consultoria Jurídica do município.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01

III - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ESPECIAIS DE SÃO BORJA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CNPJ: 44.496.936/0001-85.

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão de tratar-se de uma empresa de notória especialização na área de assistência social, conforme documentação anexada ao processo. A Inexigibilidade de licitação, no presente processo, encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 1070/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da prestação do serviço será de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** na quantidade e especificações conforme termo de referência. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 955/2025/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho e por meio de depósito bancário.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 245 – SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS

Programa: 162 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Projeto/atividade: 2287 – BLOC. PROT. SOC. ESPEC. MÉDIA E ALTA COMPLEX.
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 2500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Reduzido: 44432

São Borja-RS, 15 de dezembro de 2025.

Jefferson Olea Homrich

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 20.986/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito